

32
916

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc nº	133/07
Em	19 / 6 / 07 <i>Am</i>

Considerando a necessidade de proporcionar aos moradores da Vila Jôquei Clube, principalmente às crianças e adolescentes, oportunidade de lazer e entretenimento durante as próximas férias escolares, e

Considerando ainda que a contrapartida por parte da empresa interessada equivale a vinte cestas básicas destinadas à população carente,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 63/07
DOCUMENTO N.º 910/07

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área na Praça Rivadávia da Silva Oliveira, pela empresa Center de Promoções e Diversões Diego, no período de 5 de junho a 15 de julho de 2007, para a instalação de parque de diversões e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira, pela empresa Center de Promoções e Diversões Diego, no período de 5 de junho a 15 de julho de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Fica autorizada, concomitantemente, a instalação de barracas para comercialização de produtos referentes aos festejos juninos, por parte da Sociedade de Melhoramentos da Vila Jóquei Clube

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 31 de maio de 2007.

FERNANDO BISPO